



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



1

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.000832/2018-19**

**Pregão Eletrônico nº 36/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2018**, publicada no DOU de 15/06/2018, processo administrativo n.º 23005.000832/2018-19, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos manipulados, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 4, 5, 14, 15, 16, 17, 18 e 23 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 36/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
Unidade de Contratos



2

ESTRATTA VEGETAL FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME, CNPJ 04.162.170/0001-23 - Av. Waldir Felizola de Moraes, 1211, Jardim Sumaré, Araçatuba/SP, CEP 16015-295 - Tel.:18-3621-7780/8506, e-mail: estratti@hotmail.com - Fábio Coser Silva, RG 19.947.472 SSP/SP, CPF 137.762.848-54 - Sócio

Item	Catmat	Cód. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.HU-UFGD - 150248	Qtd.HUWC - 150244	Qtd.MAT. ASSIS. CHAT. - 150248	Valor Médio	Valor Total
1	344289	17647	Ácido Ascórbico + Biotina + Dexpantenol + Ergocalciferol + Nicotinamida + Piridoxina + Retinol, palmitato + Riboflavina + Tiamina + Tocoferol, acetato 80mg/mL + 0,2mg/mL + 10mg/mL + 900UI/mL + 15mg/mL + 2mg/mL + 3.000UI/mL + 1,5mg/mL + 2mg/mL + 15mg/mL, solução oral	frasco 20 mL	260		300	10,98	6.148,80
4	428261	403406	Captopril 1,25mg/mL, solução oral, formulação especialmente manipulada	frasco 120 mL	40		100	16,70	2.338,00
5	395721	272813	Carvão Ativado	sachê 10g	130	50	20	7,35	1.470,00
14	390680	289044	Papaina 10%, em gel de Carbopol® 940, formulação especialmente manipulada	pote 50g e tampa fi	200	600	50	13,00	11.050,00
15	*	402159	Papaina 12%, em gel de Carbopol® 940, formulação especialmente manipulada	pote 50g e tampa fi	220			13,28	2.921,60
16	387359	401997	Papaina 2%, em gel de Carbopol® 940, formulação especialmente manipulada	pote 50g e tampa fi	150	200		10,88	3.808,00
17	404151	402110	Papaina 6%, em gel de Carbopol® 940, formulação especialmente manipulada	pote 50g e tampa fi	220			11,40	2.508,00
18	347116*	402111	Papaina 8%, em gel de Carbopol® 940, formulação especialmente manipulada	pote 50g e tampa fi	130			11,66	1.515,80
23	349682	289113	Sildenafil 5mg/mL, suspensão oral especialmente manipulada	frasco 120 mL	60			25,90	1.554,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>									<b>R\$ 33.314,20</b>



Rua Ivo Alves da Rocha, 558 - Altos do Indaiá, Dourados - MS, CEP 79.823-501  
Telephone: (67) 3410-3000 - Ramal: 3095 - e-mail: contratos.hugd@ebserrh.gov.br

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



3

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. *Foi aberta a IRP nº 20/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013. São participantes os órgãos:*

- 3.1.1. *Hospital Universitário Walter Cantidio – UASG – 150244*
- 3.1.2. *Maternidade Escola Assis Chateaubrian – UASG - 150246*

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

*Handwritten signature and initials.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



4

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



5

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 18 de junho de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

  
Ricardo do Carmo Filho  
Diretor Geral

  
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME

Fábio Coser Silva  
Sócio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



1

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.000832/2018-19**

**Pregão Eletrônico nº 36/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2018, publicada no DOU de 15/06/2018, processo administrativo n.º 23005.000832/2018-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos manipulados, especificado(s) no(s) item(ns) 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13 e 22 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 36/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



2

Item	Catmat	Cód. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.HU-UFGD - 150248	Qtd.HUWC - 150244	Qtd.MAT. ASSIS. CHAT. - 150248	Valor Médio	Valor Total
2	395947*	19992	Ácido Cítrico associado com Citrato de Sódio e Citrato de Potássio 1g + 3g + 3,3g, xarope	frasco 120 mL	5			19,27	96,35
3	334370	402527	Caféina 7mg/mL (Caféina Citrato 14mg/mL), solução oral em base de xarope simples especialmente manipulada	frasco 120 mL	150		200	16,99	5.946,50
6	382297	289137	Espironolactona 2mg/mL, suspensão oral especialmente manipulada	frasco 120 mL	40			13,97	558,80
7	386336*	401999	Fluconazol 2,5mg/mL, solução oral especialmente manipulada	frasco 120 mL	50			10,99	549,50
8	269390	289141	Furosemida 10mg/mL, solução oral	frasco 120 mL	50	20		14,79	1.035,30
9	387453	402528	Glicina Zinco Quelato 1mg/mL, solução oral em xarope simples, formulação especialmente manipulada	frasco 120 mL	40		200	13,99	3.357,60
10	348349	289101	Hidrocortizida 5mg/mL, suspensão oral especialmente manipulada	frasco 120 mL	40	20		13,89	833,40
12	349666	25046	Nitrato de Prata 5g, bastão	unidade	150		240	30,94	12.066,60
13	267711*	289158	Omeprazol 10 mg/mL, suspensão oral tamponada, solução bicarbonada	frasco 120 mL	160			31,62	5.059,20
22	399414	402526	Retinol Acetato associado com Colecalciferol 50.000UI + 10.000UI/mL, solução oral	frasco 20 mL	200			12,94	2.588,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>									<b>R\$ 32.091,25</b>



Rua Ivo Alves da Rocha, 558 - Altos do Indaiá, Dourados - MS, CEP 79.823-501  
Telefone: (67) 3410-3000 - Ramal: 3095 - e-mail: [contratos.hugd@ebserh.gov.br](mailto:contratos.hugd@ebserh.gov.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



3

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. *Foi aberta a IRP nº 20/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013. São participantes os órgãos:*

3.1.1. *Hospital Universitário Walter Cantidio – UASG – 150244*

3.1.2. *Maternidade Escola Assis Chateaubrian – UASG - 150246*

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



- 4
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.8.1. a pedido quando:
- 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



5

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 18 de junho de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Ricardo do Carmo Filho  
Diretor Geral

*Daiany Machado*  
**BODY LAB FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**

Daiany Silva Ferreira Machado  
Sócia Gerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



1

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.000832/2018-19**

**Pregão Eletrônico nº 36/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2018, publicada no DOU de 15/06/2018, processo administrativo n.º 23005.000832/2018-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos manipulados, especificado(s) no(s) item(ns) 20 e 21 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 36/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



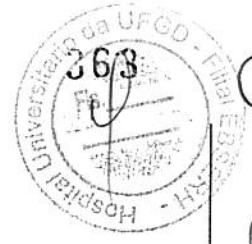
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



2

Flukka Farmácia de Manipulação LTDA ME, CNPJ 10.450.805/0001-90 - Avenida Índico, 857 - Jardim do Mar - CEP: 09750-601, São Bernardo do Campo/SP - TEL.: (11) 4121-9849, e-mail: [financeiro2@flukka.com.br](mailto:financeiro2@flukka.com.br) - Priscila Soares Calli, Carteira de Identidade nº 41.996.705-9 SSP, CPF nº 348.362.468-65 -

Item	Catmat	Cód. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.HU-UFGD - 150248	Qtd.HUWC - 150244	Qtd.MAT. ASSIS. CHAT. - 150248	Valor Médio	Valor Total
20	343632	289168	Polidocanol 1%, solução injetável especialmente manipulada	ampola 2 mL	520	1800		7,10	16.472,00
21	343633	404706	Polidocanol 3%, solução injetável especialmente manipulada	ampola 2 mL	520	1800		7,92	18.374,40
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>									<b>R\$ 34.846,40</b>



Rua Ivo Alves da Rocha, 558 - Altos do Indaiá, Dourados - MS, CEP 79.823-501  
Telefone: (67) 3410-3000 - Ramal: 3095 - e-mail: [contratos.hugd@ebserh.gov.br](mailto:contratos.hugd@ebserh.gov.br)

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



3

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. *Foi aberta a IRP nº 20/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013. São participantes os órgãos:*

3.1.1. *Hospital Universitário Walter Cantidio – UASG – 150244*

3.1.2. *Maternidade Escola Assis Chateaubrian – UASG - 150246*

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



4

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



5

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 18 de junho de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Ricardo do Carmo Filho

Diretor Geral

**FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.**

CNPJ: 10.450.805/0001-90

**Flukka Farmácia de Manipulação LTDA ME**

Priscila Soares Calil

Representante Legal

**10.450.805/0001-90**

**FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME**

AV. ÍNDICO, 857  
JD. DO MAR - CEP 29750-601

**SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP**